



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RUA DO IMPERADOR, 640 – PRAINHA - CEP: 68.005-220.
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0015-71

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 – SEMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - SEMC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-SEMC, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

A Prefeitura de Santarém, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.182.233/0015-71, com sede na Rua Imperador, 640, Prainha, CEP. 68005.220, neste ato representada por seu titular, o Sr. **LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA**, Dec. nº 002/2021-GAP/PMS, brasileiro, casado, portador da identidade nº 8731- OAB/PA e do CPF (MF) nº 133.043.992-91 e de outro a empresa a empresa **PAULINHO PRODUÇÕES E EXECUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP** com endereço a Av: Ismael Araújo, 656, sala A – Santíssimo, no município de Santarém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.982.623/0001-40, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **PAULO JOFRE DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 6042917 SSP/PA, CPF/MF nº 110.430.832-00, a seguir denominado **CONTRATADO** resolve apostilar o Contrato nº 009/2021-SEMC com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Quarta no 4.2 do citado contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2022 para complementação da dotação orçamentária contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 009/2021 - SEMC com vigência 11/11/2021 a 11/11/2022 correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2022 sob o nº 13.392.0007.2.141 (1341) 3.3.90.39.00 – Apoio e Incentivo as Manifestações Culturais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterado por este Termo.

Santarém, 22 de fevereiro de 2022.

Luís Alberto Mota Figueira
Secretário Municipal de Cultura
Dec. nº 002/2021 – GAP/ PMS